



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho n.º 15166/2016

Nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 354/97, de 16 de dezembro, e nos artigos 1.º, 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 188/2000, de 12 de agosto (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2002, de 26 de março), exonero, a seu pedido, do cargo de Chefe do meu Gabinete a licenciada Maria Zita Pais Paula, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

210070108

Despacho n.º 15167/2016

Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º, n.º 1, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, nomeio, em comissão de serviço e pelo período de três anos, a Secretária de Justiça, licenciada Maria Zita Pais Paula, para o cargo de

Secretária de Tribunal Superior do Supremo Tribunal Administrativo, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2016.

30 de novembro de 2016. — O Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, *António Francisco de Almeida Calhau*.

210070173

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 15168/2016

Por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 29 de novembro de 2016, foi autorizada a nomeação do Exmo. Juiz Conselheiro Jubilado Dr. João Manuel de Sousa Fonte, para o exercício de funções no Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 67.º, n.ºs 3 e 4 do E. M.J., pelo período de um ano, com início a 26.11.2016.

5 de dezembro de 2016. — O Juiz-Secretário, *Carlos Castelo Branco*.

210073332



PARTE E

ORDEM DOS SOLICITADORES E DOS AGENTES DE EXECUÇÃO

Deliberação n.º 1883/2016

A Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução deliberou, em reunião de 21 de outubro de 2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 23.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, a delegação da competência para aprovação dos seguintes regulamentos na assembleia de representantes da Ordem:

- a*) Comunicações da Ordem e uso do correio e certificado eletrónico;
- b*) Laudos;
- c*) Seguro obrigatório;
- d*) Arquivo;
- e*) Formação contínua;
- f*) Taxas, cobrança e isenção de quotas;
- g*) Caixa de compensações de agentes de execução;
- h*) Inscrição, domicílio profissional e de cédulas profissionais;
- i*) Exame para nova inscrição;
- j*) Publicidade, Imagem e utilização de marcas de titularidade da Ordem;
- k*) Selos de autenticação e taxas por selos em atos desmaterializados;
- l*) Remuneração dos dirigentes;
- m*) Empregados forenses e sua formação contínua.

Aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução de 21 de outubro de 2016.

29 de novembro de 2016. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, *Rui Carvalheiro*.

210074718

Deliberação n.º 1884/2016

A Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução deliberou, em reunião de 21 de outubro de 2016, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 23.º do Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, a delegação da competência para aprovação dos seguintes regulamentos na assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução:

- a*) Estruturas e meios dos agentes de execução:

Objeto e sentido:

Definição das estruturas e dos meios informáticos mínimos necessários ao funcionamento do escritório dos agentes de execução.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

- b*) Registo de atos e registo de bens:

Objeto e sentido:

Definição do modo como se deve proceder ao registo dos atos praticados pelo agente de execução, ao registo dos seus movimentos financeiros e ao modo como deve registar os bens penhorados.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

- c*) Regulamento de contabilidade e das contas cliente de agentes de execução

Objeto e sentido:

Definição das regras de contabilidade a que o agente de execução, as sociedades de agentes de execução e as sociedades que tenham por objecto, para além do exercício das competências específicas de solicitador, o exercício das competências específicas de agente de execução, com vista a assegurar total transparência e rigor no registo dos movimentos financeiros dos dinheiros que são confiados.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

d) Procedimento e valor da caução:

Objeto e sentido:

Definição do valor da caução (com fator fixado entre 0,15 e 0,5 UC por processo), o modo da sua prestação, os limites à gestão dos fundos depositados e o seu reembolso.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

e) Agente de execução contratado ou associado:

Objeto e sentido:

Definição do modo de designação de agentes de execução que possam assegurar as funções de colegas que se encontrem temporariamente impedidos de exercer funções, bem como das suas competências.

Extensão e limites:

De acordo com a extensão e limites definidos no Estatuto da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução.

Duração da delegação:

O regulamento deve ser aprovado pela assembleia de representantes do colégio profissional de agentes de execução até 23 de janeiro de 2018.

Aprovado em Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução de 21 de outubro de 2016.

29 de novembro de 2016. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, *Rui Carvalheiro*.

210074734

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 15169/2016

Por despacho de 16 de maio de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, e na sequência da deliberação da Comissão Científica do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina sobre a avaliação específica do período experimental, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, mantém-se o contrato do Professor Auxiliar, Doutor Wolfgang Alexander Link, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 2 de dezembro de 2016.

11 de novembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

210073462

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 15170/2016

Por Despacho proferido nas datas abaixo indicadas pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas aos seguintes docentes:

De 4 de abril de 2016:

Doutora Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Marques Domingues, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada com Agregação, na área disciplinar de Química, Bioquímica ou Engenharia Química, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 15 de abril de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 69.º e 70.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.010,23€.

De 9 de junho de 2016:

Doutor António Nuno Rosmaninho Rolo, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado com Agregação, para o Grupo/Subgrupo 1 — Línguas e Culturas, na sequência de procedimento

concursal, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 69.º e 70.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.010,23€.

De 11 de julho de 2016:

Doutor Carlos de Miguel Mora, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, para o Grupo/Subgrupo 1 — Línguas e Culturas, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 15 de junho de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 71.º e 72.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.092,08€.

De 14 de julho de 2016:

Doutor António Augusto Neto Mendes, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, na área disciplinar de Educação, subárea de Ciências da Educação, área de especialização de Administração Educacional, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 25 de julho de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 64.º e 65.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 3.764,71€.

De 2 de setembro de 2016:

Doutor Ulisses Manuel de Miranda Azeiteiro, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado com Agregação, na área disciplinar de Biologia, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 12 de setembro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 75.º e 76.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.337,60€.

De 8 de setembro de 2016:

Doutor Robertt Angelo Fontes Valente, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Associado, na área disciplinar de Engenharia Mecânica, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 61.º e 62.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 3.601,03€.

De 26 de setembro de 2016:

Doutora Liliana Xavier Marques de Sousa, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada com Agregação, na área disciplinar de Psicologia, subárea de Psicologia Aplicada, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 75.º e 76.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.337,60€.

De 31 de outubro de 2016:

Doutora Maria do Rosário Mascarenhas de Almeida Azevedo, contratada na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professora Associada, na área disciplinar de Geociências, subárea de Geoquímica, na sequência de procedimento concursal, com efeitos a partir de 15 de novembro de 2016, inclusive, nos termos do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com o posicionamento remuneratório entre o 71.º e 72.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde a remuneração de 4.092,08€.

Doutor Vítor António Ferreira da Costa, contratado na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, como Professor Catedrático, na área disciplinar de Engenharia Mecânica, na sequência de procedimento concursal, com